

O crime de ódio contra LGBTs no Brasil: algumas hipóteses interpretativas

*Hate crime against LGBTs in Brazil:
some interpretative hypotheses*

Marcos de Jesus Oliveira

Doutor em Sociologia.

Professor da Universidade Federal da Integração Latino-Americana

A large, stylized black number 2 is positioned on the right side of the page. The background of the lower half of the page consists of numerous thin, vertical, light gray lines. The number 2 is rendered in a bold, serif font with a thick stroke and a decorative flourish at the top.

Resumo

O objetivo do presente trabalho é apresentar alguns dos significados sociais que recobrem a violência contra lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBTs) no Brasil, em especial a partir da análise de crimes de ódio perpetrados contra esse segmento da população. A hipótese central é a de que as agressões físicas e verbais contra LGBTs integram as tecnologias sociais e políticas de gestão dos corpos e das sexualidades cujo objetivo parece ser o de estabelecer os limites da identificação do sujeito no que diz respeito à assunção de uma posição sexuada inteligível marcada pelo regime da heterossexualidade compulsória. Diante disso, ressalta-se a necessidade de intervenções políticas orientadas para a ruptura dos regimes de signos que impedem o reconhecimento social do sofrimento sistemático a que a população LGBT está sujeita em seu cotidiano.

Palavras-chave: Crime de ódio. Violência. Homicídios. LGBTs.

Abstract

The aim of this paper is to discuss possible social meanings on violence against lesbian, gay, bisexual and transgender (LGBT) in Brazil, in particular from the analysis of hate crimes perpetrated against this segment of the population. The central hypothesis is that the physical and verbal attacks against LGBT people integrate the social and political technologies of the management of bodies and sexualities whose directions seem to be to establish the boundaries of subjective identification fields with regard to the assumption of an intelligible sexual position marked by the regime of compulsory heterosexuality. From this perspective, it is argued in favor of the need for policies to disrupt sign systems that prevent the social recognition of the systematic suffering that the LGBT population is subject in their daily lives.

Keywords: Hate crime. Violence. Homicide. LGBTs.

Introdução

O objetivo do presente trabalho é discutir os significados sociais que recobrem a violência contra lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBTs)¹ no Brasil, em especial a partir da análise de crimes de ódio perpetrados contra esse segmento da população. Embora, na atualidade, um crescente número de disciplinas e campos de estudos, muitas vezes concorrentes e conflitantes, tente defini-lo, parece haver certo acordo de que o crime de ódio é um ato criminoso, diretamente motivado pela filiação grupal da vítima. Podendo assumir a forma de uma agressão verbal ou física e, em muitos casos, levando ao homicídio, o crime de ódio é, geralmente, praticado em razão da raça, etnia, religião, sexo, gênero, identidade de gênero, orientação sexual, algum grau de deficiência da vítima etc. A partir dessa definição, o estudo pretende apresentar algumas hipóteses a respeito dos possíveis elementos que estão na dinâmica dos atentados contra a vida ou contra a integridade física ou psíquica, sobretudo, de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais.

Com vistas ao desenvolvimento do objetivo proposto, além desta introdução, o artigo divide-se em três partes. Inicia-se com uma discussão a respeito dos desafios teóricos, éticos e metodológicos do estudo sobre violência contra LGBTs. Na continuação, é apresentada uma série de dados empíricos produzidos por diferentes atores sociais sobre a violência contra LGBTs. Em seguida, avança-se na discussão com a exposição de algumas possíveis chaves interpretativas a respeito da dinâmica do crime de ódio contra LGBTs com o objetivo de evidenciar a hipótese de acordo com a qual esse tipo de violência, nas suas tensões paradoxais entre corpo, discurso e direito, bloqueia as possibilidades de luto social bem como o reconhecimento de suas especificidades e singularidades, reforçando a estrutura socioafetiva do ódio. Ao final, argumenta-se a favor da necessidade de mecanismos capazes de coibir a violência contra LGBTs e de repensar o lugar dessa violência no que diz respeito à compreensão da sociedade brasileira, dada a hipótese segundo a qual seu caráter não é fortuito ou aleatório, mas estrutural.

¹ Não há consenso a respeito de como designar o movimento LGBT, tanto entre os acadêmicos como entre os ativistas, tampouco sobre a ordem mais apropriada das letras que nomeiam o grupo. Alguns preferem a sigla LGBTTT, no intuito de visibilizar travestis, transexuais e transgêneros; outros, LGBTQI, em que o “Q” indica *queer* e o “I”, intersexual. No âmbito da discussão da produção de identidades coletivas, é sempre importante destacar que as identidades são contingentes e históricas, construídas a partir de lutas políticas plurais e multifacetadas, um jogo que envolve negociações de diversos tipos. Utilizo o termo LGBTs consciente – ou, pelo menos, me imagino consciente – dos riscos envolvidos na escolha. Para uma discussão mais aprofundada, conferir Facchini (2005) e Simões e Facchini (2009).

Reportagens, estatísticas e relatórios: alguns desafios teóricos e empíricos na abordagem do crime de ódio

Ao mergulhar no universo da violência contra LGBTs, foi possível encontrar casos de pessoas autodenominadas mulheres ou homens heterossexuais que, uma vez tomados por um LGBT, sofreram o que aparentemente era reservado apenas a “LGBTs de verdade”. Outro dado importante é o caso de pessoas que, embora não fossem consideradas LGBTs pelo agressor, foram violentadas pelo simples fato de estar em companhia de um sujeito identificado como LGBT numa determinada circunstância. Como tratar de uma violência contra LGBTs sem pressupor uma identidade por trás das expressões de gênero? Como se referir à violência contra LGBTs sem reificá-la e sem ignorar as especificidades de elementos que a singularizam em relação a certas formas de vida, de vivências e de existências? Como tornar a expressão “violência contra LGBTs” instrumento analítico e político, dando conta também de compreender a violência que recai sobre certos indivíduos cisgêneros e cissexuais² autoidentificados como heterossexuais?

A noção de crime de ódio é uma invenção histórica, engendrada e institucionalizada pelo ativismo de determinados grupos sociais com claro objetivo de mostrar o caráter epidêmico da violência a que determinados indivíduos estão sujeitos (JENNESS; GRATTET, 2001). A opção por abordar o crime de ódio pretende, portanto, situar também o pesquisador no interior desse processo social conflitivo de sua definição, não como um mero observador externo, mas como um observador que se imagina engajado na visibilidade da violência que recai sobre determinadas existências corporais. Entender o crime de ódio requer pensá-lo como parte de um processo social e político, já que alguns estudos sobre violência contra LGBTs têm mostrado que os que a praticam não possuem crenças diferentes daquelas que, de alguma forma, estão presentes na sociedade em geral (HEREK; CAPITANIO, 1996). A literatura dedicada ao estudo do crime de ódio é unânime em ressaltar esse aspecto e o presente estudo corrobora tal hipótese.

A violência reserva determinados lugares aos sujeitos, a depender do modo como se inscrevem em hierarquias sociais conferidoras de valores e indutoras de materialidades que se efetivam por relações concretas de poder. O desafio de discutir o crime de ódio contra LGBTs consiste em acompanhar certa

² O prefixo “cis” significa “o mesmo que”, diferentemente de “trans”, que indica “trânsito”, “mudança”, “movimento”, “transformação”. Segundo Patricia Elliot (2010), o termo cisgênero é relativamente novo e se refere àqueles/as cuja experiência de gênero corresponde ao designado no nascimento. O termo é amiúde utilizado para desnaturalizar a continuidade entre sexo/gênero dos indivíduos biologicamente machos ou fêmeas, sendo eles heterossexuais, homossexuais ou bissexuais.

mobilidade e certa fluidez dos sentidos, em entender em quais circunstâncias os arranjos simbólicos disparadores da violência se configuram bem como os processos sociais e políticos que o sustentam, assumindo diferentes formas e incidindo sobre uma variedade de vivências e existências corporais. Na literatura especializada sobre o crime de ódio, há inúmeras abordagens psicológicas, sociais e históricas (BERNSTEIN, 2004). Na tentativa de dar um encaminhamento mais adequado à questão, buscou-se abordar a violência segundo o paradigma da corporeidade/materialidade, como se insinua no pensamento de Michel Foucault e de Judith Butler. Dessa perspectiva, a materialidade está, desde sempre, enredada em sistemas simbólicos cujas estruturas de significado e de sentido são sempre políticas, embora os exceda em alguma medida.

Conforme sugere Butler (2004, p. 42), o gênero não é exatamente o que alguém “é”, nem precisamente o que alguém “tem”, mas o mecanismo pelo qual a produção e a normalização do masculino e do feminino se realizam e pelo qual tais noções são naturalizadas; é também, segundo a autora, o mecanismo pelo qual os termos são desconstruídos e desnaturalizados. Ao se afirmar que o objetivo do presente artigo é investigar alguns dos elementos que estão na dinâmica dos atentados contra a vida ou contra a integridade física ou psíquica, sobretudo, de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, a partir do paradigma da corporeidade/materialidade, pretende-se colocar, no centro da discussão sobre a violência, o corpo como um mediador de relações cotidianas, sendo elas públicas e/ou privadas, com o intuito de acompanhar as práticas de sentido que orientam as ações ligadas ao crime de ódio, destacando, assim, o caráter político da corporeidade.

O esforço se encaminha no sentido de abordar, ainda que parcialmente, a lesbo-trans-bi-homofobia³ sem supor, *necessariamente*, a figura dos sujeitos LGBTs. A identificação e a seleção de um sujeito alvo do crime de ódio estão, diretamente, correlacionadas às concepções simbólicas orquestradas pela ordem heterocentrada, aos processos sociais e políticos que

³ Não há consenso a respeito da utilização de um termo adequado para designar a violência contra LGBTs, sendo o termo homofobia um signo em disputa e permeado por conflitos em torno de seu valor teórico e de seu sentido político. Segundo Daniel Borillo (2000), a homofobia pode ser entendida como um sistema a partir do qual uma sociedade organiza um tratamento segregacionista segundo a orientação sexual. Para o autor, a homofobia decorre de uma representação social que, tomando a heterossexualidade o monopólio da normalidade, fomenta um desdém em relação àqueles e àqueles que escapam ao modelo de referência. No interior do chamado movimento LGBT, há importantes lutas políticas a respeito da ideia de que o termo invisibilizaria as práticas lesbofóbicas e práticas transfóbicas, sobretudo. Embora utilize o neologismo lesbo-trans-bi-homofobia, deve-se ter em mente que a expressão não se refere, necessariamente, a um medo, ódio ou hostilidade em relação a este ou àquele indivíduo que se reconhece por uma das letras que compõem a sigla LGBT, já que, conforme colocado nos parágrafos iniciais de abertura desta introdução, tal compreensão inviabilizaria, parcialmente, o paradigma da materialidade/corporeidade a partir do qual o crime de ódio é abordado.

o sustentam, à sua rede capilar de micropoderes. Não se trata de uma qualidade pertencente aos indivíduos, um atributo ontológico objetivamente reconhecível, um determinante biológico ou psíquico interno ao sujeito, mas de índices, indicadores produzidos por atores e instituições sociais posicionados no interior de uma cultura cujos valores hegemônicos são os da ordem heterossexual com os quais determinam o que ou quem é um LGBT. Pretende-se abordar as práticas corporais, sexuais e de gênero como um processo performático, e não tanto como uma identidade, embora, em nível estratégico, essa última perspectiva não esteja totalmente ausente da análise proposta. A materialidade é, antes de tudo, um efeito de relações de poder do qual decorrem os sentidos do crime de ódio e suas resistências.

O desafio de pensar a violência contra minorias sexuais foi enfrentado, sobretudo, com base no banco de dados produzidos pelo Grupo Gay da Bahia (GGB)⁴, em Salvador, a partir do compilamento de notícias veiculadas pela imprensa e pelos dados estatísticos produzidos pelo grupo. O trabalho se utilizou da sua base estatística e de uma variedade de notícias de jornal arquivadas nas últimas três décadas. Estudos e pesquisas que, com diferentes abordagens e metodologias, buscam mensurar o grau de lesbo-trans-bi-homofobia no Brasil complementam a estratégia metodológica, de modo a permitir comparações, inferências e/ou levantamento de hipóteses. Estatísticas oficiais, relatórios governamentais e documentos jurídicos também contribuíram para avançar no estudo. Com atenção aos problemas advindos da opção por uma diversidade de materiais de análise, seguem algumas breves considerações críticas ou pretensamente críticas, sobretudo, em relação ao uso de material jornalístico e ao uso de estatísticas.

As investigações sobre crimes de ódio no Brasil, apesar de poucas, vêm crescendo, paulatinamente, nos últimos anos. No que diz respeito aos assassinatos de LGBTs, praticamente todos os dados acerca dos quais se baseiam as estatísticas sobre o homicídio dessas pessoas no país provêm de notícias de jornal (CARRARA; VIANNA, 2004). Embora os dados retirados da mídia impressa possam aparecer de forma bastante enviesada, marcada pelas impressões subjetivas do jornalista e pelo contexto da publicação, por enquadramentos característicos do modo pelo qual as narrativas são construídas⁵, as reportagens de jornal ainda assim oferecem uma excelente

⁴ Segundo Carrara e Vianna (2004), o Grupo Gay da Bahia, desde sua criação em 1980, preocupou-se com a busca de reconhecimento como instituição de utilidade pública, produzindo informações e pesquisas importantes com as quais pretendia defender a cidadania LGBT.

⁵ Para uma discussão aprofundada a respeito do enquadramento da violência homofóbica pelo noticiário, consultar Fontes (2014).

oportunidade para pensar a violência contra LGBTs, já que costumam trazer informações a respeito do contexto do crime e algumas informações sobre a vítima e seu algoz.

O olhar enviesado da narrativa dos jornalistas ou mesmo a suposta baixa qualidade dos dados comumente apontada por pesquisadores são, por vezes, reveladores da dinâmica subjacente às relações de violência, das redes de conexão de sentidos em torno do crime de ódio amiúde não publicamente assumidos. Ainda no que tange ao desafio em se trabalhar com dados produzidos a partir de reportagens da mídia impressa, é importante afirmar, embora alguns pesquisadores hesitem no que diz respeito à utilização de dados não oficiais sob a alegação de que seriam imprecisos e não confiáveis, que não se deve ler as estatísticas oficiais como necessariamente mais precisas e confiáveis. As chamadas estatísticas oficiais, aquelas elaboradas por agentes estatais, estão recortadas por representações de seus agentes, por disputas e por conflitos dos distintos atores envolvidos no processo de sua definição (MIRANDA; PITA, 2011). As classificações do Estado são relações de poder e resultam de disputas, funcionando como dispositivos que explicitam como as práticas dos funcionários representam racionalidades políticas (MIRANDA; PITA, 2011).

Apesar de o discurso estatal se utilizar de uma linguagem neutra, objetiva e universal, suas práticas estão informadas por determinadas representações sociais e por valores indutores de materialidades. O trabalho técnico, estatístico, também carrega uma dimensão política, estando marcado por interesses, disputas e contendas cujos limites e fronteiras são reveladores de sensibilidades sociais. Sob essa perspectiva, o desafio em se trabalhar com estatísticas não oficiais se equipara ao trabalho realizado com as chamadas estatísticas oficiais. Além disso, o problema da falta de informação estatística e a quase inexistência de dados não devem ser vistos como um mero entrave para a formulação de hipóteses acerca da violência contra LGBTs, mas como um dado fundamental para entender a dinâmica do próprio crime de ódio, ou melhor, a invisibilidade desse tipo de violência.

Some-se ao conjunto de problemas metodológicos levantados até então a necessidade de certa ética “diante da dor dos outros” (SONTAG, 2003): vidas humanas não podem ser reduzidas a um mero número estatístico. Conforme mencionado, a discussão dos objetivos do presente trabalho foi feita, em larga medida, a partir do acervo sobre crime de ódio compilado pelo GGB. Ali se encontram relatos de vidas interrompidas, de vidas destruídas pela intolerância e pelo desrespeito. Em uma investigação como esta, o pesquisador

está sempre diante de uma impossibilidade: a de dar conta da dor do outro. Como escreveu Giorgio Agamben (2008), a propósito de Primo Levi, a verdadeira testemunha do nazismo foi morta nos campos de concentração. Muitas testemunhas do crime de ódio contra LGBTs estão mortas, silenciadas para sempre. O que a presente pesquisa pretende oferecer é, portanto, uma espécie de relato de segunda mão ou, talvez, de terceira ou quarta mão, com o intuito de desnaturalizar certa “banalização do mal” (ARENDR, 1999) em relação a determinadas formas de vida e de existência.

A apresentação dos dados: homicídios, tentativas de homicídios e agressões físicas e verbais

Apesar da quase inexistência de dados sobre assassinatos de LGBTs e demais formas de violência física e simbólica a que essas pessoas estão sujeitas em seus cotidianos, é possível inferir, com certo grau de confiança, que a violência contra LGBTs é um dos elementos estruturais na produção e reprodução de corpos heterossexuais e não heterossexuais em uma diversidade de situações e práticas sociais cotidianas. Embora nunca tenha tido uma legislação explícita e condenadora de práticas sexuais entre pessoas do mesmo sexo ou de práticas de transgênderismo após o início da era republicana, à semelhança de outras nações (GREEN, 1999), o Brasil é um dos países onde mais se matam lésbicas, gays, bissexuais, transexuais e travestis (LGBTs) por crime de ódio, uma média de um indivíduo e meio a cada dois dias em alguns anos investigados (MOTT, 2006).

No que diz respeito a dados acerca do período da exceção brasileira, o relatório da Comissão Nacional da Verdade (BRASIL, 2011) conseguiu revelar algumas nuances a respeito da violência contra LGBTs durante os chamados “anos de chumbo”. Além da censura a artistas, escritores e produtores culturais, houve perseguição a LGBTs e práticas de torturas (TREVISAN, 2007). O caso mais emblemático foi o ocorrido no ano de 1980, por exemplo, quando se prenderam, em apenas quinze dias, quatrocentos homossexuais na conhecida “Operação Limpeza” (DEHESA, 2010, p. 39-41). A ação, realizada pelo delegado José Wilson Richetti em São Paulo, não expressa apenas as arbitrariedades características dos regimes de exceção, mas também as tensões paradoxais entre direito e vida, que permanecem a despeito da redemocratização do país. Segundo o jornal *O Estado de São Paulo* de 1º de abril de 1980, havia propostas por parte das polícias civis e militares de São Paulo de “tirar os travestis das ruas de bairros estritamente residenciais; reforçar a Delegacia da

Vadiagem do DEIC para aplicar o artigo 59 da Lei de Contravenções Penais; destinar um prédio para recolher somente homossexuais; e abrir uma parte da cidade para fixá-los” (BRASIL, 2014, p. 307).

Estudos e levantamentos demonstram que, entre 1963 e 1970, houve o assassinato de 30 LGBTs e, na década seguinte (1970-1979), registraram-se 41 assassinatos (MOTT; CERQUEIRA; ALMEIDA, 2002). Os dados abaixo apresentam as taxas de homicídios contra LGBTs praticadas, em sua maioria, por civis e registradas entre o fim da ditadura civil-militar e o início do período da chamada normalidade democrática.

Tabela 1: Homicídios de LGBTs no Brasil entre 1980-1989

Total de homicídios (1980-1989)	503
Ano com menor número de homicídios (1980)	31
Ano com maior número de homicídios (1989)	71
Média de homicídios por dia (1980-1989)	0.14

Fonte: Grupo Gay da Bahia⁶.

Durante o período da exceção brasileira, a militância LGBT enfrentou diversos desafios para se consolidar como movimento social em busca de transformações e mudanças, não apenas por conta da repressão e da violência estatais, mas também pela resistência da esquerda tradicional em aceitar suas demandas e reivindicações como legítimas (GREEN; QUINALHA, 2014). O advento do Estado democrático de direito a partir da promulgação da Constituição de 1988 não conseguiu estabelecer um ponto final à violência contra as minorias sexuais. Vale lembrar que, a despeito da pressão do ativismo LGBT para que a Assembleia Nacional Constituinte incluísse o termo “orientação sexual” no rol dos bens tutelados pelo artigo 3º da Constituição Federal, que trata dos princípios fundamentais da república, a redação final preferiu afirmar “o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (CARRARA; VIANNA, 2008).

⁶ Dados construídos e retirados de Mott (2000, 2006), Mott e Cerqueira (2001) e Mott, Cerqueira e Almeida (2002). As demais tabelas, quando baseadas no GGB, também foram construídas a partir dessas referências.

No período democrático, a estratégia do poder soberano parece ter se deslocado, situando-se antes numa espécie de exclusão includente, na ambiguidade da positivação jurídica⁷, no abandono dos LGBTs à insegurança e à indeterminação das normas jurídicas. Isso ocorreu porque, conforme apresenta a tabela abaixo, não houve redução no número de assassinatos registrados na década seguinte ao início do período democrático:

Tabela 2: Assassinatos de LGBTs no Brasil entre 1990-1999

Total de homicídios (1990-1999)	1256
Ano com menor número de homicídios (1992)	83
Ano com maior número de homicídios (1999)	169
Média de homicídios por dia (1990-1999)	0.34

Fonte: Grupo Gay da Bahia.

Apesar de a violência policial em relação aos LGBTs não ser tão explícita hoje como os dados do período anterior sugerem, existem, por exemplo, vários indícios da permanência da lesbo-trans-bi-homofobia praticada por agentes das polícias civis e militares. Algumas estatísticas elaboradas pelo governo começam a apontar a presença de uma diversidade de práticas violentas ligadas aos agentes policiais (BRASIL, 2011). Além disso, alguns estudos têm revelado o caráter endêmico da violência praticada por policiais contra travestis, sobretudo, contra aquelas que se prostituem (GARCIA, 2007; MACDOWELL, 2008). O desafino entre as garantias formais instituídas e as constantes e reiteradas violações de direitos de determinados grupos sociais continua a ser uma das marcas da sociedade brasileira nos últimos anos, conforme se verifica na tabela abaixo:

⁷ Para Giorgio Agamben (2002, p. 16), “[a] relação de abandono é, de fato, tão ambígua, que nada é mais difícil do que desligar-se dela. O bando é essencialmente o poder de remeter algo a si mesmo, ou seja, o poder de manter-se em relação com um irrelato pressuposto. O que foi posto em bando é remetido à própria separação e, juntamente, entregue à mercê de quem o abandona, ao mesmo tempo excluído e incluso, dispensado e, simultaneamente, capturado”.

Tabela 3: Assassinatos de LGBTs no Brasil entre 2000-2009

Total de homicídios (2000-2009)	1348
Ano com menor número de homicídios (2005)	81
Ano com maior número de homicídios (2009)	198
Média de homicídios por dia (2000-2009)	0.37

Fonte: Grupo Gay da Bahia.

De acordo com a pesquisa realizada por Sérgio Carrara *et al.* (2006), por exemplo, é bastante comum que LGBTs, quando indagados sobre a violência infligida a eles, relatem agressões físicas e verbais em uma diversidade de espaços e instituições sociais, tais como família, vizinhança, escola e trabalho. Em um estudo sobre juventudes e sexualidade (CASTRO; ABRAMOVAY; SILVA, 2004), constatou-se, a partir de depoimentos de professores, como o preconceito em relação a pessoas tidas como homossexuais está presente no espaço e no cotidiano das escolas brasileiras. A pesquisa contou com um universo de 241 escolas públicas e privadas em 14 capitais, em 2004, e revelou um alto nível de rejeição a LGBTs no espaço investigado. Segundo a investigação, 39,6% dos estudantes do sexo masculino não gostariam de ter um amigo homossexual e o número de pais dos estudantes ficou próximo a isso, com 35,2%.

Em “Revelando tramas, descobrindo segredos” (ABRAMOVAY; CUNHA; CALAF, 2009), estudo no qual mil estudantes e mil e quinhentos professores foram entrevistados, resultados semelhantes foram encontrados: 44,4% dos meninos não gostariam de ter amigos ou colegas homossexuais. Em 2009, a pesquisa “Preconceito e discriminação no ambiente escolar” (MAZZON, 2009) ouviu 18,5 mil alunos, pais, mães, diretores, professores e demais funcionários. Nela, observou-se que 87,3% da amostra apresenta algum grau de preconceito em relação à identidade sexual e de gênero. Dados produzidos pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR), nos últimos anos, corroboram a hipótese segundo a qual a violência contra LGBTs é parte da cena da vida social brasileira. Ali se encontram descritas inúmeras situações de violência, desde agressões verbais até agressões físicas. De acordo com os dados da SDH acima, há pelo menos um direito de LGBTs sendo violado a cada hora na sociedade brasileira.

A hostilidade, a discriminação, as injúrias, os xingamentos, as perseguições, o assédio moral e as acusações compõem o espectro de possibilidades de vida e de existência das corporalidades que não se materializaram conforme os padrões normativos: mais de 70% das denúncias se referem a assédio moral e a perseguições. Nos últimos anos, o número de denúncias vem aumentando:

Tabela 4: Dados sobre a violação dos direitos humanos de LGBTs (2011-2012)

	Ano 2011	Ano 2012
Número de violações de direitos humanos de LGBTs	6.809	9.982
Número de denúncias	1.159	3.084
Número de vítimas	1.713	4.851
Número de suspeitos	2.275	4.784

Fonte: BRASIL (2011, 2011).

Crime de ódio contra LGBT: algumas hipóteses

Os números em relação aos assassinatos de LGBTs no Brasil não devem ser vistos como uma certeza matemática, mas como resultado de construções e interpretações acerca de um fenômeno de difícil compreensão. Talvez o alto índice seja reflexo, ainda que parcialmente, seguindo a sugestão de Michel Misse (2006) a propósito dos níveis epidêmicos de violência no país, de uma apropriação privada da soberania estatal cujo traço distintivo principal, a saber, o suposto monopólio da violência física legítima, não se concretizou⁸. Aliás, os chamados Estados democráticos de direito parecem não ter conseguido realizar o que muitos consideram ser seu traço distintivo moderno, convivendo com constantes violações dos direitos humanos e civis, em especial os das chamadas minorias⁹. As violações são praticadas tanto por agentes

⁸ Ainda que de uma perspectiva bastante diversa do referencial teórico aqui utilizado, Istvan Mészáros (2015) realiza uma crítica bastante oportuna sobre a “fórmula apologética do Estado de Max Weber” que vale a pena ser mencionada. Para Mészáros, o verdadeiro problema não é a violência genérica, mas a ilegalidade do Estado, já que este pode não fazer uso da violência, mas ainda assim proteger legalmente determinadas práticas.

⁹ A violência contra minorias é um fenômeno mundialmente conhecido e parece ser produto da denominada modernidade ocidental (APPADURAI, 2007).

estatais como por indivíduos que compõem o denso, variado e conflitivo tecido social que alguns nomeiam sociedade civil.

A genealogia das instituições penais de Michel Foucault (1997) vem exigindo cada vez mais a revisão da tese sociológica segundo a qual o Estado moderno representou o monopólio da violência física legítima, conforme propõem os trabalhos de Max Weber (2000) e Norbert Elias (1993), ou, ainda, das violências física e simbólica legítimas, conforme sugere Pierre Bourdieu (1996). De uma perspectiva foucaultiana, não se trata de supor que haja universos paralelos, uma violência legítima e outra ilegítima como elementos opostos, em que o monopólio estatal da violência legítima representaria o estágio mais avançado do desenvolvimento histórico das democracias ocidentais. A descrição da rede de micropoderes do Estado, cuja capilaridade aparentemente marginal é condição *sine qua non* para a produção de corporalidades assujeitadas, parece ser um dos caminhos mais férteis para explorar hipóteses sobre o alto índice de violência contra LGBTs no Brasil e a ausência de uma condenação explícita por parte do ordenamento jurídico brasileiro em relação a esse tipo de violência.

A produção de uma zona cinzenta, no dizer de Giorgio Agamben (2007), ou de certa ambiguidade jurídica, em uma chave de leitura mais vulgar, em que prevalece a indeterminação da lei, tornando a vida de certos indivíduos matáveis ou violáveis, ainda que isso não esteja inscrito na ordem jurídica vigente, em que indivíduos privados se confundem com o poder de morte do Estado, com seu exercício da violência física e/ou simbólica, revela a existência de territórios de exceção e de soberania em conjunção e/ou disjunção com o poder estatal. A insegurança jurídica a que determinados indivíduos estão sujeitos tem sido documentada, por exemplo, em algumas análises sobre as clivagens de cor, classe, gênero e orientação sexual que acompanham o processo de punição da violência por agentes estatais (CARRARA; VIANNA, 2006). O tratamento diferenciado quando a vítima de violência é um LGBT mostra que a vida nunca é uma realidade puramente biológica, já que decorre de normas sociais que servem de matriz de inteligibilidade (BUTLER, 2009).

Não se deve ter como horizonte interpretativo o ilegalismo como ausência de leis ou como “ruídos” na sua efetivação. Para Michel Foucault, os ilegalismos não são necessariamente resultados de falhas do direito, mas parte da composição reticular de poderes cujo funcionamento somente é possível em meio a um sistema de comunicação em que as mensagens, apesar de nem sempre claramente enunciadas, são compreendidas por seus interlocutores. Se for possível buscar algum sentido para o alto índice de violência contra LGBTs no Brasil na suposta ineficácia das instituições públicas encarregadas de

proteger e garantir os direitos humanos e civis de certos grupos ou, ainda, na ausência de uma cultura verdadeiramente democrática, essa não deveria ser pensada apenas em perspectiva negativa, mas enquanto vetor indutor de materialidades corporais no interior da ordem heterocentrada, isto é, em sua dimensão produtiva. Os ilegalismos implicam amiúde uma racionalidade própria com “espaços protegidos e aproveitáveis em que a lei pode ser violada, outros em que ela pode ser ignorada, outros, enfim, em que as infrações são sancionadas” (FOUCAULT, 1994, p. 716).

Existem inúmeros relatos e registros de LGBTs que foram agredidos por anônimos nas ruas, inclusive em alguns anos o número de assassinato de LGBTs nas ruas ultrapassa o número dos ocorridos em residências (MOTT; CERQUEIRA; ALMEIDA, 2002). A rua também é um espaço disciplinador dos corpos e das existências, compondo a rede de assujeitamento, de conformação e de vigilância das materialidades corporais. O domínio social contínuo das sexualidades comparece quando um casal de homossexuais ou de lésbicas é espancado por se beijar em público ou por estar abraçado. Há, pois, um controle semiótico dos corpos, dos afetos e dos gestos operando no interior das cidades, das ruas e dos espaços públicos no Brasil, constituindo uma rede de sentidos e de significados cujas mensagens, nem sempre explicitamente enunciadas, reiteram a ordem heterocentrada. A grande incidência de violência contra LGBTs no espaço público, em ruas brasileiras por anônimos, permite inferir que a heterossexualidade não é exterior ao espaço urbano, mas seu elemento dinamizador e, obviamente, instaurador de conflitos sobre a própria substância das normas de gênero.

Na rua e em outros espaços coletivos, a máquina da violência escolhe, analisa e classifica indivíduos, sinais, gestos, estilos corporais, expressões faciais, falas, olhares, modos de andar, lugares, roupas, ações, atos, comportamentos, tempos, circunstâncias. Os diferentes elementos são conjugados no interior de um conjunto de forças cuja inteligibilidade se forja a partir de um regime de signos orquestrado pela heterossexualidade compulsória como único padrão possível de vivência do corpo, do gênero e da sexualidade. Qualquer sinal divergente em relação ao padrão de referência aciona um alerta, a necessidade de inscrição dos corpos, de que sua normalização violenta seja pelo riso, pelo olhar, pela palavra ou pelo uso da força física, pelo castigo simbólico e/ou físico. Dois corpos masculinos abraçados¹⁰ são interpretados como transgressores, coreografia infratora e fora das expectativas sociais, o que legitima a incidência sobre eles de formas de

¹⁰ “Pai e filho são confundidos com casal gay e agredidos por grupo em São João da Boa Vista, SP”. *O Globo*, 18 jul. 2011.

violência coercitiva com as quais se almeja um controle semiótico no nível da representação e do sentido, com o intuito de docilizá-los e torná-los úteis.

As ruas brasileiras se tornam espaços de exercício da soberania, do poder discricionário, da exceção, em que o controle dos gestos e dos afetos é autorizado pelo silêncio por parte da sociedade em torno da violência a determinadas formas de vida e de existência corporal. O panóptico não se limita a espaços fechados, pois se encontra difuso, transitando pelos indivíduos como causa e efeito do poder. O chamado “estupro corretivo”¹¹ para mulheres lésbicas sinaliza a economia de uma violência em que membros da sociedade arrolam o direito e o dever de corrigir aqueles que não se adequam ao arbítrio da ordem heterossexual. A revitimização de LGBTs, por vezes, levada a cabo pelas instituições sociais supostamente responsáveis pela proteção de seus direitos, anuncia a cumplicidade com a exceção jurídica, a conjunção entre a esfera micro das relações cotidianas e a macro da ação dos agentes do Estado.

Quando deixados na rua, os corpos violentados parecem enunciar uma mensagem, a de que foi realizado um suplício contra os que ousaram desafiar a norma heterossexual. A violação do corpo, representada, muitas vezes, pelo empalamento ou pelo decepamento de partes do corpo das vítimas, aponta para o corpo como território do outro, um corpo destituído de autonomia e de vontade, uma necessidade inexorável de assujeitamento. Em outros casos de assassinatos de LGBTs, existem tentativas de fazer desaparecer os corpos, revelando certa tensão entre apagamento/publicização do crime. Se a publicização compõe a positividade do crime de ódio como enunciado para determinados interlocutores, o desejo de apagamento do corpo também parece guiado por uma positividade negadora de reivindicações de humanidade. Em ambos os casos, o sofrimento causado no corpo da vítima é uma mensagem para toda a sociedade: os que ousarem ser o que são terão fins semelhantes. Os momentos de terror vividos e vivenciados pela vítima parecem visar à disseminação de uma cultura do medo, reforçando a conduta de obediência à norma heterossexual.

O domínio que se impõe às corporalidades transgressoras revela o corpo como uma superfície de inscrição violenta na esfera da abjeção¹². O abjeto representa a não existência simbólica, o não reconhecimento do outro

¹¹ A expressão êmica “estupro corretivo” é utilizada para descrever práticas de estupro perpetradas por homens contra mulheres lésbicas sob a alegação de “curá-las” de sua homossexualidade.

¹² Segundo Judith Butler (2004, p. 19-20), “o abjeto designa [...] precisamente aquelas zonas ‘invisíveis’, ‘inabitáveis’ da vida social que, no entanto, estão densamente povoadas por aqueles que não gozam da hierarquia dos sujeitos, mas cuja condição de viver abaixo do signo do ‘invisível’ é necessária para a esfera dos sujeitos. Esta zona não habitável constituirá o limite que define o terreno do sujeito; constituirá o lugar das identificações temidas contra as quais – e em virtude das quais – o terreno do sujeito circunscreverá sua própria pretensão de autonomia e de vida”.

em seus índices de alteridade, gerando, na maioria das vezes, situações de angústia e aflição para a vítima. Embora, em muitos casos, o crime de ódio contra LGBTs aconteça distante do olhar público, parece notório que está guiado pelo desejo de publicização, um desejo de emissão de uma mensagem à comunidade dos vivos, como ocorre nas situações em que mensagens escritas em papel impresso são endereçadas a outras pessoas como em: “temos que exterminar essa maldita raça”, ou, ainda, quando alguns dos algozes presos confessam algo como “matei porque odeio gay”. Objetiva-se formar uma espécie de memória coletiva do horror, um trauma social, inscrevendo a coletividade no regime de verdade dos corpos e da sexualidade hegemônicos. O suicídio de LGBTs, quando decorrente da internalização do ódio social, revela o sucesso do sistema de assujeitamentos corporais promovidos pelas vivências aterrorizantes que as tecnologias políticas do corpo heterossexual produzem.

Engendrada pelo requinte dos atos de crueldade contra LGBTs, a punição aos corpos desviantes visa a fazer o poder funcionar de modo automático, a fazer o sujeito internalizar o medo, conformando-o ao padrão socialmente imposto e operando, portanto, como mecanismo de reprodução social. A crueldade e o modo pelo qual o sofrimento é imputado às vítimas saltam aos olhos do observador que se debruça sobre os casos de assassinatos de LGBTs. O terror decorrente da inscrição do sujeito em esferas de abjeção, da possibilidade de perda do sentido de sua própria humanidade, é correlato dos castigos às vítimas, servindo de ameaça aos demais membros da sociedade. O castigo e a penalidade se propõem a fazer com que os sujeitos do desvio internalizem as normas de gênero e sexuais. De um ponto de vista subjetivo e social, a experiência física do medo como manifestado em um corpo trêmulo subjacente ao terror (CAVARERO, 2009) torna difícil a construção de vínculos simbólicos que protejam os indivíduos da angústia e do temor de desintegração física e psíquica. Por essa razão, é comum o relato, por parte daqueles que foram vítimas do crime de ódio, de certa dificuldade de sair às ruas, de frequentar espaços coletivos com a tranquilidade com que faziam antes.

O temor, a tremura, a vergonha, a ausência de explicações razoáveis para os atos violentos, tudo isso parece fazer parte de uma economia social cujo limite é exterminar o outro em sua singularidade, mantê-lo no armário, reiterando a hegemonia dos valores e dos padrões heterossexuais. Entender os sentimentos que acompanham os indivíduos vítimas do crime de ódio não significa abandonar a perspectiva social que se vem tentando imprimir à discussão em favor de uma perspectiva puramente psicológica. Pelo contrário, significa pensar as relações entre o social e o subjetivo sem subsumir um ao outro, percebendo sua produção mútua no contexto de formação das

identidades de gênero como tecnologia política dos corpos. Apesar de inúmeros esforços teóricos de diversos pensadores, ainda estamos por descrever de forma adequada os “mecanismos psíquicos do poder”, ou seja, o modo pelo qual o poder opera na vida psíquica do sujeito na produção e na conformação de subjetividades gendradas.

Considerações finais: alguns desafios para a *intelligentsia* LGBT

O desafino entre as garantias formais instituídas e o cotidiano de LGBTs continua a ser uma marca bastante evidente de como a sociedade brasileira não tem conseguido garantir os direitos humanos e civis das minorias sexuais. A quase inexistência de políticas públicas oficiais de proteção de LGBTs¹³ contra violência é reveladora de certa moralidade, cujo alcance perpassa, constitui e institui práticas e representações sobre as vidas que valem ou não a pena¹⁴. O alto índice de violência contra LGBTs no Brasil não decorre apenas da mera ausência do monopólio da violência por parte do Estado brasileiro, mas de uma rede extensa de micropoderes cuja capilaridade aparentemente marginal parece ser condição *sine qua non* para produção de corporalidades assujeitadas na ordem heterocentrada. Tanto as agressões físicas a LGBTs, que podem chegar ao assassinato, como as agressões verbais parecem integrar as tecnologias sociais de assujeitamento corporal da ordem heterocentrada cujo objetivo não é apenas colocar em risco a integridade física e/ou psíquica da vítima, mas servir de ameaça ao grupo a que a vítima supostamente pertence, reafirmando a ordem socioafetiva de ódio em relação aos LGBTs.

O preconceito e a discriminação não são meramente fortuitos ou fundados na ignorância, mas necessários à manutenção da ordem heterossexual. Na economia do crime de ódio, a desumanização, a culpabilização da vítima e a negação da violência são as técnicas que

¹³ Para uma análise mais detalhada a respeito do assunto, confira Mello *et al.* (20012a, 2012b, 2012c, 2014).

¹⁴ Parte dessa tensão comparece, de diferentes maneiras, nas reflexões de pensadores de tradições muito diversas. Hannah Arendt, cujo pensamento se esforçou como nenhum outro pela distinção entre poder e violência, é o atestado da consciência histórica de como este é um dos maiores dilemas dos regimes políticos modernos que, apesar de inscreverem em seus códigos o respeito à dignidade humana como um princípio fundamental, convivem com o desrespeito sistemático dos direitos humanos (por exemplo, ARENDT, 2009). Por outro lado, Slavoj Žižek, ao elaborar o conceito de “complemento obscuro da lei”, revela, de modo radicalmente diferente, a tensão dos regimes políticos contemporâneos, que guardam a necessidade não explicitada de algum tipo de confiança na violência pré-política como condição necessária ao funcionamento da ordem política, da lei pública simbólica (por exemplo, ŽIZEK; DALY, 2008). A seu modo, Giorgio Agamben, a propósito do estado de exceção, afirma que a principal atividade do soberano é a produção de vida nua, vida destituída de dignidade política e/ou jurídica, com o que é possível estabelecer um processo contínuo de exclusão de determinados indivíduos (por exemplo, AGAMBEN, 2007).

engendram paulatinamente o terror, compondo os mecanismos de sexuação com os quais se estabelecem as fronteiras dos campos de identificação do sujeito no interior do regime da heterossexualidade compulsória, conferindo eficácia simbólica à ordem heterocentrada e barrando as possibilidades de um luto social, do reconhecimento da dor e do sofrimento em relação aos sujeitos vítimas desse tipo de violência. A reação ao crime de ódio por parte da sociedade e o andamento dado à questão pelos agentes estatais não devem ser entendidos como um fator externo, mas como parte dos dispositivos de gestação silenciosa desse tipo de violência e de sua legitimação.

As normas sexuais regulatórias disseminadas no interior de diversas práticas e espaços sociais tendem a naturalizar e a idealizar a heterossexualidade como o único padrão possível de vivência da sexualidade, do corpo e do gênero, estigmatizando sujeitos e tornando determinadas existências inimigas, contra as quais a sociedade deve se defender. Entre os inúmeros desafios na proteção das vidas de LGBTs, certamente, está entender que regimes de verdade impõem limites para o reconhecimento do sofrimento, da ofensa e do constrangimento a que estão sujeitos. Algo assim imputa a necessidade da ressignificação dos discursos opressores que condenam certos sujeitos à desconsideração moral, de forma a proteger seus modos de vida e de existência e a produzir regimes de dizibilidade e visibilidade em relação a suas dores e sofrimentos. Não se trata da inclusão de indivíduos em normas de reconhecimento já existentes, mas de um contínuo exercício de questionar as próprias normas, desconstruindo os regimes de signos hegemônicos que bloqueiam as possibilidades de reconhecimento público da violência, o modo diferencial pelo qual se distribuem o respeito, o luto, a consideração.

Uma das faces mais violentas do crime de ódio está em seus mecanismos simbólicos de negação e de sua inviabilização na esfera do reconhecimento público. O não reconhecimento do sofrimento imputado a LGBTs justifica a ausência de justiça no que concerne às vítimas do crime de ódio. A necessidade de uma memória social e de um luto em torno das vítimas LGBTs deve servir de proteção simbólica numa luta contra o terror e a ameaça de desumanização e de despersonalização do outro, estabelecendo redes de solidariedade por meio das quais se espera impor limites à ameaça de descartabilidade. O esforço deve se encaminhar no sentido de minar os mecanismos sociais e simbólicos que impedem o reconhecimento da dor do outro, os mecanismos negadores da violência que bloqueiam as reivindicações de justiça. A batalha em torno da memória e do luto social como forma de resistência é fundamental para a proteção das vidas de LGBTs como práticas de justiça restaurativa e como resistência com vistas à possibilidade de uma maior mobilidade dos gestos e dos afetos, sobretudo, nos espaços públicos como a rua.

Referências

- ABRAMOVAY, Miriam; CUNHA, Ana Lúcia; CALAF, Priscila Pinto (Org.). *Revelando tramas, descobrindo segredos: violência e convivência nas escolas*. Brasília: Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana (RITLA), Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), 2009.
- AGAMBEN, Giorgio. *Homo sacer: o poder soberano e a vida nua*. Belo Horizonte: UFMG, 2002.
- _____. *Estado de exceção*. São Paulo: Boitempo, 2007.
- _____. *O que resta de Auschwitz: o arquivo e a testemunha*. São Paulo: Boitempo, 2008.
- APPADURAI, Arjun. *El rechazo de las minorías: ensayo sobre la geografía de la furia*. Barcelona: Tusquets, 2007.
- ARENDE, Hannah. *Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal*. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.
- _____. *Sobre a violência*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.
- BERNSTEIN, Mary. "Abominable and detestable": understanding homophobia and criminalization of sodomy". In: SUMMER, Colin (Org.). *The Blackwell companion to criminology*. UK: Blackwell Publishing, 2004.
- BORILLO, Daniel. *L'homophobie*. Paris: Presses Universitaires de France, 2000.
- BOURDIEU, Pierre. *Razões práticas: sobre a teoria da ação*. São Paulo: Papyrus, 1996.
- BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos. *Relatório sobre violência homofóbica no Brasil: ano de 2011*. 2011. Disponível em: <http://www.abglt.org.br/docs/Relatorio-LGBT_SDH.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2014.
- _____. Secretaria de Direitos Humanos. *Relatório sobre violência homofóbica no Brasil: ano de 2012*. 2012. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/lgbt/pdf/relatorio-violencia-homofobica-ano-2012>>. Acesso em: 20 jan. 2014.
- _____. Comissão Nacional da Verdade. *Relatório: textos temáticos / Comissão Nacional da Verdade*. Brasília: CNV, 2014. (Relatório da Comissão Nacional da Verdade, v. 2).
- BUTLER, Judith. *Undoing gender*. New York/London: Routledge, 2004.
- CARRARA, Sérgio; VIANNA, Adriana R. B. "As vítimas do desejo: os tribunais cariocas e a homossexualidade nos anos de 1980". In: PISCITELLI, Adriana *et al.* (Org.). *Sexualidade e saberes: convenções e fronteiras*. Rio de Janeiro: Garamond, 2004, pp. 365-383.

_____. “Tá lá o corpo estendido no chão...”: a violência letal contra travestis no Município do Rio de Janeiro. *Physis: Revista de Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 16, n. 2, 2006.

_____. Os direitos sexuais e reprodutivos no Brasil a partir da “Constituição Cidadã”. In: OLIVEN, Ruben George; RIDENTI, Marcelo; BRANDÃO, Gildo Maçal (Org.). *A Constituição de 1988 na vida brasileira*. São Paulo: Aderaldo & Rothschild: ANPOCS, 2008.

CARRARA, Sérgio et al. *Política, direitos, violência e homossexualidade*. Pesquisa 9ª Parada do Orgulho GLBT – São Paulo 2005. Rio de Janeiro: CEPESC, 2006. v. 1.

CASTRO, Mary Garcia; ABRAMOVAY, Miriam; SILVA, Lorena Bernadete. *Juventudes e sexualidade*. Brasília: UNESCO Brasil, 2004.

CAVARERO, Adriana. *Horrorism: naming contemporary violence*. New York: Columbia University Press, 2009.

DEHESA, Rafael de la. *Queering the public sphere in Mexico and Brazil: sexual rights movements in emerging democracies*. Durham/London: Duke University Press, 2010.

ELIAS, Norbert. *O processo civilizador*, volume 2: formação do Estado e civilização. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993.

ELLIOT, Patricia. *Debate in transgender, queer, and feminist theory: contested sites*. Farnham: Ashgate, 2010.

FACCHINI, Regina. *Sopa de letrinhas? Movimento homossexual e produção de identidades coletivas nos anos 90*. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.

FONTES, Malu. Das ruas às manchetes: o enquadramento da violência homofóbica. In: DINIZ, Débora; OLIVEIRA, Rosana Medeiros (Org.). *Notícias de homofobia no Brasil*. Brasília: Letras Livres, 2014, pp. 21-55.

FOUCAULT, Michel. Des súplices aux cellules. In: _____. *Dits et écrits I*. Paris: Gallimard, 1994, pp. 1584-1588.

_____. *Vigiar e punir: história da violência nas prisões*. Petrópolis: Vozes, 1997.

GARCIA, Marcos Vieira Roberto. *Dragões: gênero, corpo e violência na formação da identidade entre as travestis de baixa renda*. 2007. Tese (Doutorado em Psicologia Social) – Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.

GREEN, James. *Beyond carnival: male homosexuality in twentieth-century Brazil*. London/Chicago: The University of Chicago Press, 1999.

GREEN, James; QUINALHA, Renan (Org.). *Ditadura e homossexualidades: repressão, resistência e busca pela verdade*. Florianópolis: EDUFSC, 2014.

HEREK, G. M.; CAPITANIO, J. P. Some of my friends: intergroup contact, concealable stigma, and heterosexuals' attitude toward gay men and lesbians. *Personality and Social Psychology Bulletin*, v. 22, n. 1, p. 412-424, 1996.

JENNESS, Valerie; GRATTEY, Ryken. *Making hate a crime: from social movement to law enforcement*. New York: Russell Sage Foundation, 2001.

MACDOWELL, Pedro de Lemos. *Geografia do gênero: do (não) lugar de travestis e outros abjetos na cidade*. Trabalho apresentado no XVI Encontro Nacional de Estudos Populacionais. Minas Gerais, 2008.

MAZZON, José Afonso (Org.). *Preconceito e discriminação no ambiente escolar*. São Paulo: Instituto de Pesquisa Econômica, 2009.

MELLO, Luiz *et al.* Políticas públicas para a população LGBT no Brasil. Notas sobre alcances e possibilidades. *Cadernos Pagu*, Campinas, v. 39, p. 403-429, 2012.

_____. Para além de um kit anti-homofobia: políticas públicas de educação para a população LGBT no Brasil. *Bagoas*, Natal, v. 7, p. 99-122, 2012b.

_____. Por onde andam as políticas públicas para a população LGBT no Brasil. *Soc. Estado*, Brasília, v. 27, n. 2, 2012c.

_____. Políticas públicas de segurança para a população LGBT no Brasil. *Estudos Feministas*, v. 22, n. 1, p. 297-320, 2014.

MÉSZÁROS, István. *A montanha que devemos conquistar*. São Paulo: Boitempo, 2015.

MIRANDA, Ana Paula; PITA, Miranda Victoria. O que as cifras cifram: reflexões comparativas sobre as políticas de produção de registros estatísticos criminais sobre mortes violentas nas áreas metropolitanas do Rio de Janeiro e de Buenos Aires. In: KANT DE LIMA, Roberto *et al.* (Org.). *Burocracias, direitos e conflitos: pesquisas comparadas em Antropologia do Direito*. Rio de Janeiro: Garamond, 2011. p. 175-202.

MISSE, Michel. *Crime e violência no Brasil contemporâneo: estudos de sociologia do crime e da violência urbana*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

MOTT, Luiz. *Assassinato de homossexuais: manual de coleta de informações, sistematização e mobilização política contra crimes homofóbicos*. Salvador: Grupo Gay da Bahia, 2000.

_____. Homoafetividade e direitos humanos. *Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 14, n. 2, p. 509-521, 2006.

MOTT, Luiz; CERQUEIRA, Marcelo. *Violação dos direitos humanos e assassinato de homossexuais no Brasil*. Salvador: Editora do Grupo Gay da Bahia, 2000.

_____. *Matei porque odeio gay*. Salvador: Editora do Grupo Gay da Bahia, 2003.

- _____. *Causa mortis*: homofobia. Salvador: Editora do Grupo Gay da Bahia, 2001.
- MOTT, Luiz; CERQUEIRA, Marcelo; ALMEIDA, Cláudio. *O crime anti-homossexual no Brasil*. Salvador: Editora do Grupo Gay da Bahia, 2002.
- SIMÕES, Júlio Assis; FACCHINI, Regina. *Na trilha do arco-íris*: do movimento homossexual ao LGBT. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2009.
- SONTAG, Susan. *Diante da dor dos outros*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.
- TREVISAN, João Silvério. *Devassos no paraíso*: a homossexualidade no Brasil, da colônia à atualidade. Rio de Janeiro: Record, 2007.
- VENTURI, Gustavo; BOKANY, Vilma (Org.). *Diversidade sexual e homofobia no Brasil*. São Paulo: Perseu Abramo, 2011.
- WEBER, Max. *Economia e sociedade*: fundamentos da sociologia compreensiva, v. 1. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2000.
- ZIZEK, Slavoj; DALY, Glyn. *Arriscar o impossível*: conversas com Slavoj Zizek. São Paulo: Martins Fontes, 2008.